

# **LEI Nº 1.590, DE 20 DE MAIO DE 1996.**

## ***Dá denominação a logradouro público.***

O Povo de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "RUA JOÃO SOARES DA SILVA" a Rua 2, da Vila Frei Orestes, desta cidade.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação da placa denominativa, bem como da comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 20 de maio de 1996.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO**  
Secretário Municipal